

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS



---

P

ÍNDICE	PÁGINAS
I - ENQUADRAMENTO	1
II - MEDIDAS GERAIS A ADOTAR PELO AGRUPAMENTO D. SANCHO I	7
III - PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA D. SANCHO I	11

---

## I - ENQUADRAMENTO

### 1.1 O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

### 1.2. QUAIS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;

- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

### 1.3 ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



1.9) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino (Anexo 1).

2.9) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo 3).

3.9) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4.9) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- o Autocuidado: isolamento em casa;

- o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;

- o Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

6.º) A Autoridade de Saúde Local:

- prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7.º) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

8.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação

---

da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

#### 1.4 MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino\*.

\*O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

#### 1.5 GESTÃO DE SURTOS

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes Cenários:

- 
- A. “Surto” numa turma: casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte (ver Glossário). Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;
- B. “Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;
- C. “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;
- D. “Surto” sem controlo de transmissão: elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na avaliação de risco, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- Distanciamento entre pessoas;
- Disposição e organização das salas;
- Organização das pessoas por coortes (ver Glossário);
- Organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- Ventilação dos espaços;
- Período entre o início de sintomas e a identificação do caso suspeito;
- Outros fatores.



## II - MEDIDAS GERAIS A ADOTAR PELO AEDS I

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus e desenvolver um conjunto de medidas de prevenção que ajudem a evitar a propagação do mesmo, pelo que se solicita a toda a comunidade a utilização generalizada das seguintes medidas de prevenção:

- a. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- b. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- c. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- d. Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- e. Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- f. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

### EQUIPA DE COORDENAÇÃO E INTERVENÇÃO

Foi criada uma equipa, com representantes de toda a comunidade educativa, responsável pela coordenação de todas as situações e pela articulação com a Direção da Escola e SNS. Desta equipa fazem parte:

- Maria Helena Pereira ou em sua substituição Artur Passos e Berta Gonçalves, adjunta da direção, Subdiretor do Agrupamento em representação da Diretora
- Conceição Ferreira, Lurdes Oliveira e Fátima Pimentel da Equipa da Saúde Escolar.
- Coordenadores das Escolas do 1º ciclo: Esmeriz, Cabeçudos, Louredo e S. Miguel O-Anjo.
- Coordenadoras dos Jardins de Infância: Lage, Cabeçudos e Esmeriz.
- Rita Silva, em representação de todos os assistentes operacionais.
- Paulo Machado, em representação de todos os Assistentes Técnicos.
- Um aluno em representação de todos os discentes.
- Henrique Ferreira, em representação de todos os Pais e Encarregados de Educação.

**RESPONSÁVEIS PELOS ESPAÇOS DAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO**

ESCOLAS E COORDENADORES	RESPONSÁVEIS PELOS ESPAÇOS
<p><b>Escola D. Sancho I</b> <b>(sede do Agrupamento)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Piso A0 – Anabela Domingues / Augusta Freixeiro</li> <li>– Piso A1- Olinda Castro</li> <li>– Piso A2.1 – Carla Gonçalves</li> <li>– Piso A2.2 – Sandra Carneiro</li> <li>– Piso A3 – Clara Rodrigues</li> <li>– Piso B0 – Adélia Vilas Boas</li> <li>– Piso B1- Sandra Sousa</li> <li>– Piso B2- Rosa Braga</li> <li>– Piso C0- Nuno Pinto</li> <li>– Piso C1- Teresa Sousa</li> <li>– Piso C2 – Olindina Cardoso</li> <li>– Espaço Gimnodesportivo – Luís Pereira</li> <li>– Bar Professores – Ana Gomes</li> <li>– Departamentos- Eva Veloso</li> <li>– Reprografia – Jorge Reboredo</li> <li>– Portaria – José Carlos Carvalho</li> <li>– Biblioteca – Maria Carmo Mesquita</li> </ul>
<p><b>EB1/2 Dr. Nuno Simões</b> Coordenadora: Joaquina Salgado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Piso A: M<sup>a</sup> Assunção Rodrigues</li> <li>– Piso B: Rosa Bouças</li> <li>– Espaço Gimnodesportivo: Fernanda Faria</li> <li>– Polivalente – Maria Silvina Ribeiro</li> </ul>
<p><b>EB1/JI de Louredo</b> Coordenador: Filipe Fonseca</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ana Paula Coelho</li> <li>– Dulce Gonçalves</li> <li>– Rosa Silva</li> </ul>

<b>Escola EB1 de S. Miguel</b> Coordenadora: Isabel Fragoso	<ul style="list-style-type: none"><li>– Sandra Ferreira (ala A);</li><li>– Luís Silvino Silva (ala B)</li></ul>
<b>Escola EB1 de Esmeriz</b> Coordenadora: Ana Rita Nicolau	<ul style="list-style-type: none"><li>– Alice Pais (Zona Azul)</li><li>– Vera Ferreira (Zona Vermelha)</li></ul>
<b>Escola EB1de Cabeçudos</b> Coordenadora: Ana Rita Nicolau	<ul style="list-style-type: none"><li>– Cidália Ferreira (zona vermelha)</li><li>– A colocar (zona verde)</li></ul>
<b>Jl da Lage</b> Coordenadora: M <sup>a</sup> da Luz Mesquita	<ul style="list-style-type: none"><li>– Maria Lurdes Oliveira (Grupo1)</li><li>– Dulce Oliveira (Grupo1)</li><li>– Maria Fernanda Ermida (Grupo2)</li><li>– M<sup>a</sup> Glória Silva (Grupo2)</li></ul>
<b>Jl de Esmeriz:</b> Coordenadora: Teresa Cerejeira	<ul style="list-style-type: none"><li>– Paula Flores</li><li>– Raquel Peixoto</li></ul>
<b>Jl de Cabeçudos</b> Coordenadora: Rosa Fernandes	<ul style="list-style-type: none"><li>– Ema Carvalho</li><li>– Maria Assunção Machado</li></ul>

#### ÁREAS DE ISOLAMENTO

Serão definidas salas de isolamento em todas as escolas do Agrupamento. A colocação de um aluno, professor ou funcionário suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento, tem como objetivo impedir que outros elementos da escola possam ser expostos ou infetados. A área de isolamento estará equipada com os seguintes equipamentos:

- Cadeira ou marquesa;
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel; máscaras cirúrgicas; luvas descartáveis e termómetro.

As salas de “isolamento” estão devidamente identificadas e a sua existência divulgada a toda a comunidade escolar.

---

**IDENTIFICAÇÃO DOS APOIOS DE SAÚDE PÚBLICA E SEUS CONTACTOS:**

- Linha SNS 24: 808 24 24 24
- Delegado de Saúde (Maria de Fátima Freitas de Sousa Basto): 252980280 /mail  
uspfamily@arsnorte.min-saude.pt
- Delegada de Saúde Regional do Norte (Maria Neto):220411700

**IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA DIREÇÃO:**

- Diretora: Maria Helena Carvalho Dias Pereira,
- Subdiretor: Artur Manuel Pinto Passos
- Adjunta da Diretora: Maria Berta Gonçalves
- Adjunta da Diretora: Daniela Nogueira
- Adjunta da Diretora: Manuela Cruz

Contactos:

252 322 048

[direcao@aesancho.pt](mailto:direcao@aesancho.pt)

### III - PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLA D. SANCHO I

#### a) Identificação da sala de isolamento

Sala de reuniões nº 1, situada no piso -1, do Bloco A.

#### b) Procedimentos gerais a adotar

1. Colocação em cada corredor de um Kit com gel desinfetante, máscaras e luvas descartáveis e nos espaços comuns da escola (bar, cantina, sala do aluno, ginásio, sala dos professores, sala dos funcionários, sala dos diretores de turma, secretaria, biblioteca, reprografia, portaria, auditório e receção da escola).
2. Reforço de limpeza e desinfeção das superfícies dos espaços públicos com maior probabilidade de estarem contaminadas (laboratórios, salas de informática, biblioteca, cantina, bar, corrimões, puxadores das portas e mesas das salas de aula).
3. Divulgação de procedimentos específicos face ao COVID-19:
  - a. Monitor/plasma no átrio da escola e no polivalente;
  - b. Publicação na página da escola de informação relativa à situação;
  - c. Informação aos Encarregados de Educação através dos Diretores de Turma.
4. Distribuição por todos os alunos e professores de um KIT com 3 máscaras reutilizáveis.
5. Obrigatório o uso de máscara, que deve ser colocada antes da entrada na Escola.
6. Obrigatório manter a distância de segurança.
7. Na sala de professores serão suprimidos todos os lugares com sofás e mantido um número limitado de lugares nas mesas.
8. Será suprimida a utilização dos cacifos.
9. Todos os espaços terão uma lotação máxima definida.
10. Proibição de todas as saídas ou visitas de estudo previstas.
11. Apenas será permitida a entrada na escola de técnicos dos serviços Educativos da Autarquia, de técnicos dos projetos protocolados com a Escola (Mais Vale Prevenir e Pasesc) de professores de música e dança das escolas Andança, CCM e Arteduca e dos técnicos de saúde.
12. Proibição de todas as atividades a realizar no espaço escolar que envolvam a agregação de várias turmas.

13. Atribuição de uma sala a cada turma.
14. Sempre que possível trazer lanche de casa.
15. Limpeza e desinfeção das salas após o fim do turno da manhã e antes do início do turno da tarde; limpeza e desinfeção após o fim do turno da tarde e início do turno da noite; limpeza e desinfeção após o fim do turno da noite.

### **c) Procedimentos a adotar nas salas de aula**

1. Desinfetar as mãos à entrada e saída das aulas.
2. Uso obrigatória de máscaras.
3. Atribuição de lugares fixos a cada aluno.
4. Colocação nas salas de aula de um kit de higienização (pano, desinfetante e luvas) e gel desinfetante de mãos.
5. Promover em cada turma a higienização individual dos tampos das mesas.
6. Arejar as salas nos intervalos.
7. Não partilhar material didático-pedagógico.
8. Utilização de espaços específicos de forma condicionada.
9. Promover a permanência dentro das salas de aula de forma a reduzir a circulação nos corredores.
10. Os procedimentos a adotar nos espaços de educação física constam de regulamento próprio.
11. Em cada piso as saídas das salas de aula nos intervalos, serão desfasadas em cinco minutos relativamente ao lado esquerdo e ao lado direito.

### **d) Procedimentos a adotar nos corredores e outros espaços comuns**

1. Manter os corredores sempre desimpedidos.
2. Cumprir todos os percursos de circulação definidos e respeitar a sinalética afixada.
3. Circular sempre pela direita.
4. Respeitar todas as orientações da direção, dos professores e dos funcionários.
5. Respeitar as distâncias de segurança.
6. Procurar não utilizar as casas de banho durante os intervalos.
7. Utilizar apenas os espaços exteriores atribuídos a cada ciclo.

#### e) Procedimentos a adotar na cantina e no bufete

1. Respeitar os horários definidos para as refeições.
2. Comprar semanalmente e sempre que possível, as senhas para a cantina e para o bufete.
3. Respeitar a distância de segurança no acesso ao bufete.
4. Adquirir conjuntos de senhas para evitar o uso diário dos quiosques.
5. Desinfetar as mãos antes da utilização dos quiosques ou das máquinas de *vending*.
6. Utilizar os serviços administrativos, a reprografia, a biblioteca ou a receção cumprindo as lotações definidas e respeitando as distâncias exigidas e sempre que possível utilizar os meios digitais.

#### f) Procedimentos a adotar nas aulas práticas de Educação Física

O desenvolvimento curricular da disciplina de EF far-se-á tendo em consideração um conjunto de medidas preventivas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020):

##### 1. Recursos espaciais:

- 1.1 Garantir a existência de circuitos no acesso às instalações desportivas, e sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento das pessoas:

Ginásio 1- Entrada e saída pelas escadas interiores;

Ginásio 3- Entrada e saída pela porta da direita.

Balneários- Entrada pela porta principal e saída pela porta de emergência, para os espaços 2,3 , 4 e, quando acabar a aula de Educação Física.

- 1.2 Promover a delimitação de áreas de prática de modo a orientar o posicionamento dos alunos, facilitando a manutenção do distanciamento físico sugerido, respeitar as marcas visuais existentes nos espaços desportivos.

- 1.3 Assegurar no decorrer das aulas, em espaços fechados (ginásios 1 e 3), uma boa ventilação natural. Manter, sempre que possível, as janelas abertas durante as aulas. Caso não seja possível assegurar essa condição, nos intervalos, entre aulas, os docentes e os assistentes operacionais devem abrir as janelas de modo a garantir uma ventilação natural.

- 1.4 Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas.

- 
- 1.5 À entrada dos espaços desportivos, (balneários, ginásios 1 e 3) estarão dois tapetes, um molhado e outro seco. Todas as pessoas devem esfregar o calçado, primeiro no tapete molhado com um agente desinfetante, e de seguida pisar o tapete seco.
- 1.6 Os balneários, por serem espaços de uso comum e com superfícies de contacto frequente, serão sujeitos a um aumento da frequência de limpeza e desinfeção (orientação nº 036, de 25 de agosto de 2020 da DGS): limpos e desinfetados pelos assistentes operacionais, entre intervalos, após cada utilização.
- 1.7 Nas aulas que decorrem ao primeiro tempo horário do período da manhã ou da tarde, aconselha-se os alunos a virem equipados de suas casas.
- 1.8 Nas aulas que decorrem ao último tempo do período da manhã ou da tarde, aconselham-se Os alunos a tomar banho em suas casas.
- 1.9 A cada turma serão atribuídos dois balneários de forma a evitar partilhas entre turmas.
- 1.10 Os alunos devem procurar permanecer o menos tempo possível neste espaço e na zona seca devem estar com máscara.

## 2. Recursos materiais:

- 2.1 Limpar e desinfetar o material didático de uso comum (bolas, raquetas, volantes, *colchonetes*, objetos gímnicos portáteis, etc.), no início do dia, e depois de cada utilização.
- 2.2 O material didático, será desinfetado pelos assistentes operacionais, podendo em situação pontuais ser solicitada a colaboração dos alunos na desinfeção, de material didático de uso individual.
- 2.3 Os coletes de identificação, não podem ser trocados entre alunos, sendo lavados após cada utilização.

## 3. Recursos humanos:



- 
- 3.1 Promover a utilização do calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas: os alunos não devem utilizar o mesmo calçado que utilizam fora das instalações desportivas.
- 3.2 Promover a lavagem e /ou a desinfeção das mãos dos professores, alunos, assistentes operacionais ou outros, à entrada e à saída das instalações e ou espaços desportivos, com recurso a água e sabão ou em alternativa com solução à base de álcool.
- 3.3 O aluno e o professor devem usar a máscara, na entrada e saída dos espaços desportivos. Os alunos estão dispensados da obrigatoriedade do uso da mesma durante a realização da atividade física desportiva. No caso dos assistentes operacionais, a máscara é de uso obrigatório. Os alunos deixam a sua máscara, devidamente guardada e acondicionada no balneário.
- 3.4 Obrigatoriedade de lavagem e desinfeção das mãos com frequência, e de cumprimento da etiqueta respiratória.
- 3.5 Cada aluno deve levar para a aula de Educação Física uma toalha técnica e, uma garrafa de água (os bebedouros estão interditos);
- 3.7 O aluno que manifestar sinais e sintomas de COVID-19, nomeadamente febre, tosse, ou dificuldade respiratória, durante a prática desportiva deve comunicar de imediato ao docente e, posteriormente será levado pelo assistente operacional (no circuito estabelecido para o efeito) para a sala de isolamento da escola, aguardando serenamente a chegada do seu encarregado de educação.

#### G) Procedimentos a adotar nas Áreas Disciplinares de Artes Visuais, Expressões e Educação Tecnológica

1. Devem respeitar-se todas as regras aplicadas nas restantes salas de aula da escola.
2. Antes de entrar, todos devem proceder à higienização das mãos com solução desinfetante.
3. É proibida a partilha de qualquer material escolar pessoal (material de escrita, borrachas, folhas, réguas, esquadros, compassos, material de pintura, flautas, etc...).
4. Na primeira aula, cada professor deve distribuir os alunos pelas mesas e criar uma planta de aula, que só será alterada por motivo de força maior (na Escola Dr. Nuno Simões, nas salas de Ed. Visual ou de Ed. Tecnológica, só uma destas disciplinas será dada em sala específica). As restantes disciplinas como, Ed.

---

Musical, Ed. Visual, Of. Artes e Geometria, mantêm a planta da sala de aula da turma, uma vez que neste momento estas disciplinas não vão ser lecionadas em salas específicas.

5. Para agilizar e uniformizar a desinfeção de bancadas, mesas e maçanetas, na Escola Dr. Nuno Simões deverá haver o contributo de um assistente operacional.
6. É importante que as salas sejam ventiladas, unicamente através do reforço da ventilação natural, mediante arejamento. Durante as aulas, desde que as condições climáticas o permitam, a porta e a janela mais afastada desta devem estar abertas, de forma a promover o contínuo arejamento dos espaços.
7. A abertura dos armários, assim como o manuseamento de materiais e equipamentos da escola, deve ser feito apenas pelo professor. Os armários na escola D. Sancho I serão de uso exclusivo do professor nas salas B103 e B104.
8. É aconselhável o uso de formato A4 para a realização das propostas de trabalho, uma vez que os alunos não transportar os seus materiais.

## H) Procedimentos a adotar nos laboratórios e salas de preparação de experiências

### 1. LABORATÓRIOS (C101, C102, C109, C111, C201, C203, C204, C206, C207)

- 1.1 Devem respeitar-se todas as regras aplicadas nas restantes salas de aula.
- 1.2 O uso de máscara é, sempre, obrigatório.
- 1.3 Antes de entrar, todos devem proceder à higienização das mãos com solução desinfetante.
- 1.4 É proibida a partilha de qualquer material escolar pessoal (material de escrita, borrachas, folhas, calculadora, etc.).
- 1.5 Na primeira aula, cada professor deve distribuir os alunos pelas mesas e criar uma planta de aula, que só será alterada por motivo de força maior.
- 1.6 Haverá 5 filas tendo cada uma duas mesas.
- 1.7 As duas mesas de cada fila deverão estar encostadas aos armários, criando-se um corredor central.
- 1.8 Em cada uma das mesas de cada laboratório, deverão sentar-se, no máximo, 2 alunos dispostos de tal forma que a distância entre os mesmos seja a máxima possível.
- 1.9 As atividades laboratoriais deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, com recurso a vídeos e laboratórios simulados.

- 
- 1.10 No ensino básico, se as atividades laboratoriais forem simuladas, os alunos de um dos turnos não se deslocam para o laboratório ficando na própria sala, com a respetiva articulação entre os professores de Físico-Química e Ciências Naturais.
- 1.11 No caso de se realizarem as atividades laboratoriais, estas terão um caráter demonstrativo, sendo realizadas apenas pelo professor.
- 1.12 Durante a realização das atividades laboratoriais, os professores devem utilizar luvas de proteção descartáveis.
- 1.13 O professor deve, no final da atividade laboratorial, garantir a higienização de todo o equipamento utilizado.
- 1.14 Caso o professor utilize bata de laboratório pessoal, durante as aulas, esta deverá, no final da aula, ser colocada num saco que será levado para posterior lavagem em casa.
- 1.15 Entre cada turno serão os professores a mudar de laboratório.
- 1.16 A desinfecção de bancadas, mesas e maçanetas, deverá se feita pelos assistentes operacionais em articulação com os professores presentes nos laboratórios.
- 1.17 É importante que os laboratórios sejam ventilados, preferencialmente através do reforço da ventilação natural, mediante arejamento, que deve ser assegurado, sempre que possível e, pelo menos, duas vezes por dia (no intervalo de almoço e ao fim do dia).
- 1.18 Durante as aulas, desde que as condições climatéricas o permitam, a porta e a janela mais afastada desta devem estar abertas, de forma a promover o contínuo arejamento dos espaços.

## **2.Salas de preparação (C110, C202, C205, C208)**

- 2.1 Apenas é permitida a entrada/permanência nas salas de preparação dos professores dos grupos 510 e 520 e dos assistentes operacionais afetos aos laboratórios.
- 2.2 Não devem permanecer nestes espaços mais de duas pessoas, simultaneamente.
- 2.3 Deve ser mantida a distância de segurança de, pelo menos, 1 metro.
- 2.4 O uso de máscara é, sempre, obrigatório.
- 2.5 Antes da entrada, deve proceder-se à higienização das mãos com solução desinfetante.
- 2.6 A abertura dos armários, assim como o manuseamento de materiais, reagentes e equipamentos deve ser feito com luvas de proteção, que devem ser retiradas no final, com as precauções necessárias e deitadas ao lixo.

---

2.7 O material/equipamento a utilizar numa atividade laboratorial, depois de devidamente higienizado, deverá ser colocado num tabuleiro, numa das mesas da sala de preparação.

2.8 O material/equipamento deve permanecer na sala de preparação, entre aulas, apenas o tempo estritamente necessário.

2.9 É importante que as salas de preparação sejam ventiladas através do reforço da ventilação natural, mediante arejamento, que deve ser assegurado, sempre que possível, pelo menos duas vezes por dia (no intervalo de almoço e ao fim do dia).

1- Vila Nova de Famalicão 14 de setembro de 2020

A Diretora

Maria Helena Pereira